



# Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

## PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA AO PROJETO DE LEI Nº 152/2021.

**Autor: Vereador Vitor Tadeu Camilo de Carvalho**

### EMENTA

#### **Declara Patrimônio Cultural Imaterial a “Taiada”. Legalidade e Constitucionalidade.**

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 152/2021, de autoria do Ilustríssimo Senhor Vereador Vitor Tadeu Camilo de Carvalho que “Declara Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Caçapava a Talhada ou “Taiada”.

Apresenta justificativa às fls. 02.

Opina a Procuradoria pela viabilidade jurídica da presente propositura.

No tocante ao mérito este deverá ser analisado pelos nobres Edis.

Desta feita, considerando os substratos fáticos e jurídicos constantes deste processo, o parecer jurídico, o qual é apenas **opinativo**, não vinculando os vereadores à sua motivação ou conclusão, é pela legalidade e constitucionalidade do projeto.

Este projeto deve ser submetido à **Comissão de Justiça e Redação**, conforme artigo 62 e seguintes do regimento Interno desta Casa.

**É o Parecer, s.m.j.**

Caçapava, 04 de outubro de 2021.

Luciana Aparecida dos Santos

Procuradora Jurídica

OAB/SP 244.712

